

EDITAL DE LEILÃO 202100000385 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10248 de 10/08/2020, 10321 de 11/11/2020, 10433 de 23/03/2021, 10441 de 29/03/2021, 10448 de 05/04/2021, 10448 de 20/04/2021, 10485 de 28/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10539 de 16/06/2021, 10573 de 16/07/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva - JUCEMS Nº 13, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **06/09/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site da leiloeira no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 21/09/2021** a partir das

15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente

gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) A leiloeira, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15, 16 e 17 de setembro de 2021**, sendo dos **Lotes 01 ao 92, no pátio da AUTOTRAN**, localizado Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena; e **Lotes 93 ao 180, no pátio da FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616, bairro Jardim Noroeste; ambos na cidade de Campo Grande/MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão da leiloeira oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes

taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro = R\$ 42,56(QUARENTA E DOIS VIRGULA CINQUENTA E SEIS)),

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 202100000385.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de

Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	VERMELHO	9BGRP48F0CG104618	NAB187074	Circulação	5.679,00
2	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010/2011	VERMELHO	9BD17104LB5672060	310A1011*9677649*	Circulação	5.300,00
3	FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	9BD178096W0709141	178A3011*5534002*	Circulação	2.042,00
4	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	2004/2005	PRETA	9BFZF12C958242254	CPJA58242254	Circulação	3.551,00
5	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	BRANCA	9BGRZ08907G125926	K60075263	Circulação	3.767,00
6	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	9BGSC08WTTTC688707	B10NZ31180518	Circulação	1.721,00
7	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	8AGSA19908R154421	P65014859	Circulação	3.518,00
8	I/JAC J3	2013/2013	VERMELHO	LJ12EKR1XD4308000	HFC4EB13DD3419066	Circulação	4.686,00
9	I/VW GOLF	1998/1999	AZUL	VWVAC21JXWW188157	AKL418626	Circulação	2.517,00
10	IMP/VW GOLF GL	1995/1995	AZUL	VWVCG81HXS414950	ACC223777	Circulação	2.021,00
11	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	CINZA	9362A7L294W032345	10TR01Q072341	Circulação	2.169,00
12	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2016/2016	PRATA	93Y5SRD04GJ281133	D4DJ754Q164927	Circulação	7.747,00
13	VW/GOL 1.0 POWER	2002/2002	BRANCA	9BWA05X42T162348	AZN020206	Circulação	2.934,00
14	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	PRETA	9BWA05X32P008061	AZP008223	Circulação	2.795,00
15	VW/VOYAGE 1.0	2011/2011	PRATA	9BWA050UXBT239654	CCN833529	Circulação	5.880,00
16	GM/S10 2.4 S	2001/2001	BRANCA	9BG124AX01C416131	3A0006204	Circulação	5.457,00
17	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	9C2NC4330ER003044	NC43E1B013566	Circulação	2.564,00
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R104929	MC35E-8104929	Circulação	1.564,00
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	9C2MC35003R004148	MC35E-3004148	Circulação	1.269,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R609709	JC30E76915782	Circulação	913,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER006593	JC41E2E006593	Circulação	1.603,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	9C2JC4120AR021702	JC41E2A021702	Circulação	1.281,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR520863	JC41E2C520863	Circulação	1.415,00
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	9C2JC30201R000083	JC30E21000083	Circulação	777,00
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R220738	JC30E12220738	Circulação	808,00
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR039635	JC30E1Y039635	Circulação	610,00
27	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	9C2JC30213R661289	JC30E23661289	Circulação	932,00
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR300291	KC16E7B300291	Circulação	910,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08506R821886	KC08E56821886	Circulação	1.158,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R063550	KC08E55063550	Circulação	1.130,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08206R835528	KC08E26835528	Circulação	1.193,00
32	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	9C2KC1660CR551613	KC16E6C551613	Circulação	1.651,00
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08107R181905	KC08E17181905	Circulação	1.197,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R006555	KC08E17006555	Circulação	1.220,00
35	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR101806	KC22E0J101711	Circulação	2.699,00
36	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR600191	KC22E0H600245	Circulação	2.535,00
37	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16309R000396	KC16E39000396	Circulação	1.425,00
38	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR417564	KC16E8C417564	Circulação	1.689,00
39	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R003166	KC16E29003166	Circulação	1.342,00
40	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR038629	KC16E1A038629	Circulação	1.392,00
41	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41JL8M263070	F466BR320316	Circulação	835,00
42	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41JL8M099797	F466BR200914	Circulação	838,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	9C6KE1210A0041804	E3C9E041819	Circulação	961,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	9C6KE120090005537	E3C8E-005577	Circulação	1.024,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090018447	E3C8E-018458	Circulação	963,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0063372	E3C8E-063377	Circulação	1.007,00
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0135277	E3D1E135266	Circulação	963,00
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0099269	E3G9E-099276	Circulação	994,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0048226	E3G9E-048226	Circulação	1.000,00
50	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080056228	E381E-085686	Circulação	825,00
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0030330	E3L4E-030336	Circulação	1.385,00
52	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R022481	JA04E17022481	Circulação	1.180,00
53	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R830096	JA04E16830096	Circulação	1.163,00
54	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	CINZA	9BGRP48F0DG116161	NAB403189	Circulação	2.072,00
55	VW/GOLF	1999/2000	VERDE	9BWAC21J9Y4013483	AKL703376	Circulação	1.434,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR135658	KC22E0J135714	Circulação	1.135,00
57	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR046704	KC22E0G046722	Circulação	1.040,00
58	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR031146	KC22E0H031175	Circulação	1.095,00



59	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0034080	E3G8E-034079	Circulação	550,00
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	9C6KE1950F0038091	E3L2E-049794	Circulação	555,00
61	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0062063	E3L2E-073763	Circulação	670,00
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0060990	E3L2E-072691	Circulação	670,00
63	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0042486	E3L2E-054101	Circulação	603,00
64	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RE2120J0008620	E3T8E-008511	Circulação	846,00
65	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	9C6RE2120H0003719	E3T8E-003720	Circulação	1.040,00
66	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RG3120H0019432	G3G2E-030629	Circulação	921,00
67	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	9C6RG3140J0013818	G3G2E-059644	Circulação	950,00
68	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	9C6RG3120G0004573	G3G2E-006676	Circulação	859,00
69	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0027541	G3B9E-043960	Circulação	758,00
70	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0007489	G3B9E-011404	Circulação	1.025,00
71	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0020498	G3B9E-030714	Circulação	758,00
72	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	BRANCA	9C6RG3810J0015273	G3F7E-026763	Circulação	1.082,00
73	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4830FR057183	JC48E3F057183	Circulação	1.002,00
74	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	9BD146000R5161068	146C40113885921	Circulação	1.583,00
75	FIAT/STILO 16V	2005/2005	PRATA	9BD19241X53033386	G10107198	Circulação	3.914,00
76	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	PRATA	9BGXF19X02C147879	D90008508	Circulação	2.923,00
77	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRETA	9BGSD682WVC615508	BS0039176	Circulação	2.131,00
78	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	95VCB1K589M017265	C2K8018206	Circulação	772,00
79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166258	JC30E78166258	Circulação	1.003,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R194165	JC30E78194165	Circulação	1.011,00
81	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R863405	JC30E76863405	Circulação	933,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R093163	JC30E77093163	Circulação	965,00
83	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR027097	JC41E2A027097	Circulação	1.220,00
84	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R104005	JC30E22104005	Circulação	725,00
85	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	VERMELHO	9C2JC6900GR100428	JC69E0G100428	Circulação	1.723,00
86	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR526864	KC16E7C526864	Circulação	1.682,00
87	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R020846	KC08E65020846	Circulação	1.283,00
88	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R011550	KC08E24011550	Circulação	841,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R000104	KC08E16000104	Circulação	1.024,00
90	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R018573	KC08E15018573	Circulação	846,00
91	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	2016/2016	BRANCA	9C2KC2220GR000748	KC22E2G000750	Circulação	2.262,00
92	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R022396	HA07E15022396	Circulação	1.013,00
93	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050113366	E338E111490	Circulação	669,00
94	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R146509	JC30E12146509	Circulação	820,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R032157	KC08E54032157	Circulação	804,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R001704	KC08E26001704	Circulação	1.118,00
97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	BRANCA	9C2KC1650ER007401	KC16E5E007401	Circulação	2.074,00
98	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR529687	KC16E6C529687	Circulação	1.652,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R004559	KC08E14004559	Circulação	813,00
100	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R902330	KC08E16902330	Circulação	1.119,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R071241	KC08E17071241	Circulação	1.218,00
102	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR207123	KC22E0J207160	Circulação	2.642,00
103	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR322293	KC16E8D322293	Circulação	1.876,00
104	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR529922	KC16E8B529922	Circulação	1.610,00
105	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR032418	KC16E4A032418	Circulação	1.493,00
106	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R075866	HB02E17075866	Circulação	551,00
107	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	9CDNF41AJ9M219257	F401BR186652	Circulação	1.076,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	9C6KE121090026419	E3C9E-026305	Circulação	932,00
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0009871	E3G8E009860	Circulação	983,00
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	9C6KE1510B0005424	E3G8E-005428	Circulação	974,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	9C6KE121090005804	E3C9E-006314	Circulação	889,00
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0007202	E3G7E-007609	Circulação	986,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0042948	E3C8E-042968	Circulação	974,00
114	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0026239	E3G7E-026245	Circulação	1.147,00
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0028946	E3G9E-028919	Circulação	1.109,00
116	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090063069	E3D1E-063170	Circulação	952,00

117	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090002982	E3D1E-003001	Circulação	937,00
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0115841	E3G9E-115840	Circulação	1.047,00
119	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0032305	E3G9E-032312	Circulação	994,00
120	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	9C6KG0460E0089964	G390E-089967	Circulação	2.388,00
121	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	AZUL	9C6KE090080030170	E381E-087580	Circulação	810,00
122	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080217433	E382E-216171	Circulação	937,00
123	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090014107	E3C8E-014147	Circulação	679,00
124	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3140J0020188	G3G2E-068987	Circulação	2.257,00
125	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2015	BRANCA	9C6KG0650F0028812	G3B9E-069628	Circulação	1.904,00
126	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	VERMELHO	9C2JC7000JR024926	JC70E0J025115	Circulação	2.067,00
127	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R835974	JA04E26835974	Circulação	1.264,00
128	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4830DR026740	JC48E3D026740	Circulação	2.072,00
129	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R053445	HA07E15053445	Circulação	1.005,00
130	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R076254	HA07E13076254	Circulação	898,00
131	YAMAHA/NEO 125	2018/2018	VERMELHO	9C6SEB510J0013873	E3V2E-013887	Circulação	1.990,00
132	YAMAHA/NEO 125	2018/2018	CINZA	9C6SEB510J0016642	E3V2E-016655	Circulação	2.048,00
133	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080015417	E3A3E-015325	Circulação	890,00
134	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	BRANCA	9BWA05Y73T156070	AFZ791783	Circulação	2.404,00
135	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2003/2003	PRETA	9BGTTF48F03B174529	6A0005178	Circulação	3.377,00
136	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR052310	NC43E1C052310	Circulação	2.142,00
137	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	9C2MC35007R009244	MC35E-7009244	Circulação	1.535,00
138	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R179823	JC30E78179823	Circulação	1.006,00
139	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R150261	JC30E78150261	Circulação	1.009,00
140	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR033821	JC41E2A033821	Circulação	1.206,00
141	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	AZUL	9C2KD0810LR066401	KD08E1L066464	Circulação	3.253,00
142	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0058823	E3G9E-058819	Circulação	699,00
143	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	9C2JC4160ER014590	JC41E6E014590	Circulação	1.578,00
144	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	BRANCA	9C2JC4110BR799493	JC41E1B799493	Circulação	1.256,00
145	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER125453	JC41E1E125453	Circulação	1.576,00
146	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R166641	JC30E23166641	Circulação	952,00
147	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	9C2JC30212R507819	JC30E22507819	Circulação	781,00
148	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHO	9C2JC6900HR002787	JC69E0H002787	Circulação	1.730,00
149	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR117993	KC15E5A117993	Circulação	1.523,00
150	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR407714	KC16E7C407714	Circulação	1.595,00
151	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	9C2HA07103R017051	HA07E13017051	Circulação	840,00
152	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	9C2KC08607R016774	KC08E67016774	Circulação	671,00
153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R013607	KC15E39013607	Circulação	1.377,00
154	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R008004	KC08E26008004	Circulação	1.180,00
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R855774	KC08E15855774	Circulação	1.016,00
156	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR120831	KC22E0G120937	Circulação	2.267,00
157	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	BRANCA	9C2KC2200HR026307	KC22E0H026343	Circulação	2.348,00
158	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR014538	KC25E0H014540	Circulação	2.161,00
159	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR321463	KC16E8B321463	Circulação	1.593,00
160	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR060754	KC16E2A060754	Circulação	1.445,00
161	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	9BD17103232205185	5507533	Circulação	2.846,00
162	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	PRETA	9BGRX48F0AG284002	NAB024494	Circulação	4.963,00
163	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	AZUL	9BGS19X05B258073	9Z0029417	Circulação	2.989,00
164	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	9362CKFW98B072841	10DBS70102938	Circulação	2.541,00
165	VW/FOX 1.6 PLUS	2007/2008	PRETA	9BWKB05Z684022928	BPA196449	Circulação	4.993,00
166	VW/GOL FUN	2001/2001	BEGE	9BWA05X11P121179	AFR485673	Circulação	2.337,00
167	HONDA/CG 125 CARGO KS	2015/2015	BRANCA	9C2JC4130FR200850	JC41E3F200850	Circulação	1.575,00
168	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R022936	JC30E78022936	Circulação	714,00
169	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R577447	JC30E78577447	Circulação	820,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R098778	JC30E78098778	Circulação	985,00
171	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R885837	JC30E76885837	Circulação	906,00
172	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4120ER002791	JC41E2E002791	Circulação	1.605,00
173	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR542215	JC41E2D542215	Circulação	1.573,00
174	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR029837	JC41E2A029837	Circulação	1.311,00
175	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR541853	JC41E1A541853	Circulação	1.180,00
176	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR024164	JC41E1A024164	Circulação	1.190,00
177	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R020330	JC30E24020330	Circulação	973,00
178	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R033454	JC30E21033454	Circulação	777,00
179	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R246512	JC30E12246512	Circulação	814,00
180	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R106509	JC30E13106509	Circulação	934,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS